



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de CAMPOS BORGES

**Decreto Municipal nº2252/2023, de 10/07/2023.**

Abre crédito adicional no valor de  
R\$ 42.546,98 e dá outros recursos.

O(A) Prefeito(a) municipal de CAMPOS BORGES, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal 1783/2022,

Decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional no valor de R\$ 42.546,98 (Quarenta e Dois Mil, Quinhentos e Quarenta e Seis Reais e Noventa e Oito Centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações, discriminados pela funcional programática, do orçamento vigente:

|   |               |
|---|---------------|
| 06 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA                            |               |
| 01 - EDUCAÇÃO BÁSICA  |               |
| 2052 - MANUT. ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL                     |               |
| 32 - 3190.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO      | R\$ 2.874,97  |
| 20 - MDE  | R\$ 2.874,97  |
| 06 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA                            |               |
| 01 - EDUCAÇÃO BÁSICA  |               |
| 2054 - MANUT. TRANSP. ESCOLAR EDUCAÇÃO BÁSICA                     |               |
| 568 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA | R\$ 20.000,00 |
| 20 - MDE  | R\$ 20.000,00 |
| 10 - ENCARGOS ESPECIAIS   |               |
| 01 - AÇÕES NÃO INTEGRANTES DO PPA                                 |               |
| 0007 - DEVOLUÇÕES DE CONVÊNIOS                                    |               |
| 280 - 3320.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES           | R\$ 19.672,01 |
| 1083 - CONVÊNIO GINASIO LINHA TEODORO                             | R\$ 19.672,01 |

Art. 2º O Crédito adicional aberto pelo artigo anterior será coberto da seguinte forma:

- a) R\$ 19.672,01 - Suplementar por Excesso de Arrecadação (Recurso 1083)  
b) R\$ 22.874,97 - Suplementar por Redução de Verba, discriminado pela funcional programática:

|  |               |
|--|---------------|
| 06 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA                           |               |
| 01 - EDUCAÇÃO BÁSICA   |               |
| 2050 - MANUT. DA SEC. DE EDUC. E CULTURA                         |               |
| 844 - 4490.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   | R\$ 5.000,00  |
| 20 - MDE   | R\$ 5.000,00  |
| 06 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA                           |               |
| 01 - EDUCAÇÃO BÁSICA   |               |
| 2052 - MANUT. ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL                    |               |
| 201 - 3191.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS              | R\$ 2.874,97  |
| 20 - MDE   | R\$ 2.874,97  |
| 1045 - 3390.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇ. | R\$ 5.000,00  |
| 20 - MDE   | R\$ 5.000,00  |
| 844 - 4490.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   | R\$ 10.000,00 |
| 20 - MDE   | R\$ 10.000,00 |

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de CAMPOS BORGES

**Decreto Municipal nº2252/2023, de 10/07/2023.**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

---

CLEONICE P. P. TOLEDO  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado e registrado na data supra.

---

AMERIS R. LIRA HARTMANN  
SEC. MUN. ADM E PLANEJAMENTO

---

CHAIANE B. NIEDERAUER MURATT  
SECRETÁRIA DA FAZENDA